

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

Institui as Zonas Especiais de Interesse Social- ZEIS, no Município de Guar e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1. Ficam designadas como Zonas Especiais de Interesse Social- ZEIS, as reas pblicas, descritas e caracterizadas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta lei, a saber:

1. Ncleo Alvorada II, situado no Sistema de Lazer 03,04,3 07 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, objeto das matrculas 1149, 1150 e 1153 do C.I.I. de Guar, com rea de 3.269,62m²;

2. Ncleo Anhanguera II, situado no Sistema de Lazer 02 do Conjunto Habitacional Jardim Anhanguera, objeto da matrcula 3674 do C.R.I. Ituverava, com rea de 3.441,49m²;

3. Ncleo Dib Chaud II, situado na rea Institucional da Quadra 8 do Conjunto Habitacional Nlio dos Santos, objeto da matrcula 14.405 do C.R.I. de Ituverava, com rea de 2.552,88m²;

4. Ncleo Itapema II, situado no Sistema de Lazer e parte de rea Institucional do Loteamento Jardim Itapema, objeto das matrculas 19.606 e 19.607 do C.R.I. de Ituverava, com rea de 16.192,10m²;

5. Ncleo Paulista II, situado na rea Verde – “Praa”, quadra 22 do loteamento Jardim Paulista, objeto da matrcula 21.012 do C.R.I. de Ituverava, com rea de 1.393,00m²;

6. Ncleo Pioneiros II, situado na rea Institucional do municpio de Guar, objeto da matrcula 14.363 do C.R.I. de Ituverava, com rea de 2.043,88m²;

7. Ncleo 1 de Maio, situado no Sistema de Lazer 2 do Conjunto Habitacional 1 de Maio, objeto da Matrcula 7.366 do C.R.I. de Ituverava, com rea de 3.895,31m².

Art. 2. As Zonas Especiais de Interesse Social objetivam a regularizao jurdica e urbanstica de reas ocupadas e consolidadas por populao de baixa renda, preservando, sempre que possvel, as caractersticas locais e edificaes existentes.

Art. 3. As reas de ZEIS so consideradas de interesse pblico, destinadas predominantemente  moradia de populao de baixa renda e sujeitas s regras especficas de parcelamento, uso e ocupao do solo, conforme previsto na Lei

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

Federal nº 10.257 de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 11.977/2009 (art.47, inciso V e art. 51), Lei 6766/79, Lei nº 9.785/99 e Provimentos 18 e 21 da CGJ de São Paulo.

Parágrafo Único:- As características e índices urbanísticos de cada área estão descritas e definidas em levantamento planialtimétrico cadastral, que representa a situação fática das ocupações consolidadas, de modo a preservar as características próprias dos assentamentos, conforme determina o Estatuto da Cidade e demais legislação aplicável, observados os seguintes índices mínimos:

1. Núcleo Alvorada II, situado no Sistema de Lazer 03,04, 07 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, com área de 3.269,62m² e lote mínimo de 114,45 m²;
2. Núcleo Anhanguera II, situado no Sistema de Lazer 02 do Conjunto Habitacional Jardim Anhanguera, com área de 3.441,49m² e lote mínimo de 125,04m²;
3. Núcleo Dib Chaud II, situado na Área Institucional da Quadra 8 do conjunto Habitacional Nélio dos Santos, com área de 2.552,88m² e lote mínimo de 105,96m²;
4. Núcleo Itapema II, situado no Sistema de Lazer e parte de Área Institucional do Loteamento Jardim Itapema, com área de 16.192,10m² e lote mínimo de 44,70m²;
5. Núcleo Paulista II, situado na Área Verde – “Praça”, quadra 22 do loteamento Jardim Paulista, com área de 1.393,00m² e lote mínimo de 78,42m²;
6. Núcleo Pioneiros II, situado na Área Institucional do município de Guará, com área de 2.043,88m² e lote mínimo de 159,81m²;
7. Núcleo 1º de Maio, situado no Sistema de Lazer 2 do Conjunto Habitacional 1º de Maio, com área de 3.895,31m² e lote mínimo de 177,55m².

Art. 4º. O Poder Executivo deverá promover o remanejamento dos ocupantes situados nas áreas de risco ambiental, nas áreas que serão afetadas pela realização de obras de infraestrutura, ou naquelas onde o projeto urbanístico exigir adequação.

Art. 5º. Fica assegurada a participação da comunidade durante o desenvolvimento do projeto de regularização fundiária das áreas em ZEIS e demais etapas de implantação e registro.

Art. 6º. O Município poderá por meio de Leis Municipais específicas, delimitar novos perímetros de ZEIS.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal garantirá os recursos humanos e administrativos necessários para o efetivo exercício da atividade fiscalizadora relativa ao parcelamento do solo nas áreas de ZEIS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

ANEXO I

ZONAS ESPECIAS DE NTERESSE SOCIAL - ZEIS

As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, ficam abaixo designadas e delimitadas:

1.- Sistema de Lazer 03,04,3 07 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, objeto das matrículas 1149,1150 e 1153 do C.I.I. de Guará, com área de 3.269,62m², designada como Núcleo Alvorada II, áreas I e II a seguir descritas:

ÁREA I

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice “01”, de coordenadas X: 206.186,76 e Y: 7.738.147,15, cravado na confluência da Rua Tereza da Silva Barbosa com Propriedade de Jeremias Rodrigues da Rocha e o Lote 01 da Quadra A; desse ponto segue por 25,37 metros com AZ 109°51’23” até o vértice “02”, confrontando com a Propriedade de Jeremias Rodrigues da Rocha e a Área Remanescente da Matrícula nº 1.150 do CRI de Ituverava – Sistema de Lazer 04; desse ponto deflete à direita e segue por 10,40 metros com AZ 196°7’34” até o vértice “03”, confrontando com a Matrícula nº 8.754 do CRI de Ituverava e parte da Matrícula nº 8.756 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 9,68 metros com AZ 195°46’26” até o vértice “04”, confrontando com a Matrícula nº 8.756 do CRI de Ituverava; desse ponto deflete à direita e segue por 25,38 metros com AZ 289°14’49” até o vértice “05”, confrontando com a Matrícula nº 11.981 do CRI de Ituverava; desse ponto deflete à direita e segue por 9,95 metros com AZ 15°46’21” até o vértice “06”, desse ponto segue por 10,39 metros com AZ 16°17’34” até o vértice “01”, onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando os vértices 05, 06 e 01 com a Rua Tereza da Silva Barbosa, encerrando a área total de **511,97 m²** (quinhentos e onze metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados).

ÁREA II

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice “01”, de coordenadas X: 206.045,96 e Y: 7.737.898,72, cravado na confluência da Área Remanescente da Matrícula nº 1.149 do CRI de Ituverava - Sistema de Lazer 03 com a Rua Arthur AfonsoBini e o Lote 01 da Quadra A; desse ponto segue por 11,04 metros com AZ 109°20’41” até o vértice “02”;desse ponto segue por 9,06 metros com AZ 109°47’0” até o vértice “03”; desse ponto segue

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

por 21,76 metros com AZ 109°33'23" até o vértice "04";desse ponto segue por 13,75 metros com AZ 109°32'37" até o vértice "05"; desse ponto segue por 1,46 metros com AZ 109°35'38" até o vértice "06",confrontando dos vértices 01 ao 06 com a Rua Arthur AfonsoBini; desse ponto deflete à direita e segue por 2,16 metros com AZ 241°46'21" até o vértice "07";desse ponto deflete à esquerda e segue por 18,44 metros com AZ 199°3'45", até o vértice "08", confrontando dos vértices 06 ao 08 com a Matrícula nº 12.398 do CRI de Ituverava;desse ponto deflete à esquerda e segue por 42,11 metros com AZ 109°35'51" até o vértice "09",confrontando os vértices 08 e 09 com as Matrículas de nº 12.398, 12.406, 16.254 e 8.192 do CRI de Ituverava;desse ponto segue por 9,82 metros com AZ 109°2'14" até o vértice "10",confrontando com a Matrícula 8.193 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 10,08 metros com AZ 109°22'10" até o vértice "11",confrontando com a Matrícula 8.194 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 9,95 metros com AZ 109°3'58" até o vértice "12",confrontando com a Matrícula 12.421 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 9,72 metros com AZ 110°4'28" até o vértice "13", confrontando com a Matrícula 12.453 do CRI de Ituverava; desse ponto segue por 10,12 metros com AZ 109°55'13" até o vértice "14", confrontando com a Matrícula 12.408 do CRI de Ituverava; desse ponto deflete à direita e segue por 17,82 metros com AZ 198°31'10" até o vértice "15"; confrontandocom a Área Remanescente da Matrícula nº 1.153 do CRI de Ituverava - Sistema de Lazer 07; desse ponto deflete à direita e segue por 10,16 metros com AZ 293°25'8" até o vértice "16";desse ponto segue por 9,76 metros com AZ 294°28'34" até o vértice "17"; desse ponto segue por 40,52 metros com AZ 293°42'14" até o vértice "18"; desse ponto segue por 9,86 metros com AZ 292°1'50" até o vértice "19";desse ponto segue por 9,12 metros com AZ 293°34'36" até o vértice "20"; desse ponto segue por 12,03 metros com AZ 291°4'42" até o vértice "21"; desse ponto segue por 14,80 metros com AZ 289°35'51" até o vértice "22";confrontando do vértice 15 ao 22 com a Rua João Ribeiro Filho; desse ponto deflete à direita e segue por 8,33 metros com AZ 19°54'44" até o vértice "23";desse ponto deflete à esquerda e segue por 30,22 metros com AZ 289°43'22" até o vértice "24", desse ponto segue por 2,53 metros com AZ 289°43'14" até o vértice "25"; confrontandodo vértice 22 ao 25 com a Propriedade de Marilza de Paula Santos; desse ponto segue por 8,00 metros com AZ 288°20'14" até o vértice "26";desse ponto deflete à direita e segue por 23,75 metros com AZ 16°44'27" até o vértice "01", onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 25 ao 01 com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.149 do CRI de Ituverava - Sistema de Lazer 03, encerrando a área total de **2.757,65 m²** (dois mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco décímetros quadrados).

2.- Sistema de Lazer 02, do Conjunto Habitacional Jardim Anhanguera, objeto da matrícula 3674 do C.R.I. Ituverava, com área de 3.441,49m², designada como Núcleo Anhanguera II,a seguir descrita:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Uma gleba de terras denominada Anhanguera II, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no **vértice “01”** (coordenadas: X= 204.287,37 e Y= 7.736.491,91) cravado na confluência da Avenida Massuo Nakano com Área Remanescente do Sistema de lazer 02 com matrícula nº 3.674 no CRI de Ituverava e com o Sistema e Lazer 2; desse ponto segue na distância de 20,81 metros com AZ 190°58’42” até o **vértice “02”**; desse ponto segue por 13,12 metros com AZ 190°53’30” até o **vértice “03”**; desse ponto segue por 7,76 metros com AZ 190°35’30” até o **vértice “04”**; confrontando do vértice 01 ao 04 com a Avenida Massuo Nakano; desse ponto deflete à direita segue por 16,01 metros com AZ 243°46’4”, até o **vértice “05”**; desse ponto segue por 9,89 metros com AZ 242°20’46” até o **vértice “06”**; desse ponto segue por 20,83 metros com AZ 243°18’55” até o **vértice “07”**; desse ponto segue por 8,87 metros com AZ 242°0’12” até o **vértice “08”**; desse ponto segue por 17,12 metros com AZ 242°33’12” até o **vértice “09”**, desse ponto segue por 1,97 metros com AZ 244°57’27” até o **vértice “10”**; desse ponto segue por 10,32 metros com AZ 244°23’24” até o **vértice “11”**; desse ponto segue por 7,02 metros com AZ 244°30’1” até o **vértice “12”**, confrontando dos vértices 04 ao 12 com a Rua Dinamérico de Paula Santos; desse ponto deflete à direita e segue por 13,65 metros com AZ 358°47’38” até o **vértice “13”**; desse ponto segue por 16,06 metros com AZ 358°8’5” até o **vértice “14”**; desse ponto segue por 15,76 metros com AZ 358°38’40” até o **vértice “15”**, confrontando dos vértices 12 ao 15 com a Rua Luiz Vaz de Camões; desse ponto deflete à direita e segue por 8,64 metros com AZ 85°40’29” até o **vértice “16”**; desse ponto segue por 7,82 metros com AZ 86°48’58” até o **vértice “17”**; desse ponto segue por 8,86 metros com AZ 87°11’10” até o **vértice “18”**; desse ponto segue por 6,41 metros com AZ 86°41’36” até o **vértice “19”**; desse ponto segue por 12,32 metros com AZ 86°44’56” até o **vértice “20”**; desse ponto segue por 6,95 metros com AZ 86°16’30” até o **vértice “21”**; desse ponto segue por 1,33 metros com AZ 86°17’23” até o **vértice “22”**, confrontando dos vértices 15 ao 21 com a Rua Paulo Monteiro da Costa; desse ponto deflete à esquerda e segue por 31,23 metros com AZ 356°49’39” até o **vértice “23”**, confrontando com o prolongamento da Rua Paulo Monteiro da Costa e o Lote 13 da quadra F; desse ponto deflete à direita segue por 40,83 metros com AZ 86°23’26” até o **vértice “01”**, até encontrar o vértice 01, onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando com os Lotes de 01 a 03 da quadra F e Área Remanescente do Sistema de Lazer 02 com matrícula de nº 3.674 no CRI de Ituverava; encerrando a área total de **3.441,49 m²** (três mil, quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados).

3.- Área Institucional da Quadra 8 do conjunto Habitacional Nélio dos Santos, objeto da matrícula 14.405 do C.R.I. de Ituverava, com área de 2.552,88m², designada como Núcleo Dib Chaud II, a seguir descrita:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no **vértice “01”**, de coordenadas X: 206.482,87 e Y: 7.737.975,67, cravado na confluência da Rua Dirce dos Santos, com do lote 01 da quadra A e com a Propriedade de Paulo Sérgio da Silva; desse ponto segue por 14,21 metros com AZ 127°40’7” até o **vértice “02”**, desse ponto deflete à direita e segue por 10,57 metros com AZ 139°42’17” até o **vértice “03”**; desse ponto segue por 9,55 metros com AZ 138°5’2” até o **vértice “04”**, desse ponto segue por 9,86 metros com AZ 138°39’28” até o **vértice “05”**; desse ponto segue por 6,36 metros com AZ 137°45’37” até o **vértice “06”**; desse ponto segue por 13,13 metros com AZ 138°11’26” até o **vértice “07”**; desse ponto segue por 6,85 metros com AZ 138°27’2” até o **vértice “08”**, desse ponto segue por 6,51 metros com AZ 138°5’24” até o **vértice “09”**, desse ponto segue por 6,98 metros com AZ 138°19’25” até o **vértice “10”**, confrontando do vértice 01 ao 10 com a Propriedade de Paulo Sérgio da Silva; desse ponto deflete à esquerda e segue por 11,76 metros com AZ 47°47’40” até o **vértice “11”**; desse ponto segue por 15,73 metros com AZ 48°44’20” até o **vértice “12”**; desse ponto segue por 15,45 metros com AZ 48°15’36” até o **vértice “13”**; desse ponto segue por 13,76 metros com AZ 47°21’13” até o **vértice “14”**, confrontando do vértice 10 ao 14 com a Propriedade de Nélio dos Santos; desse ponto deflete à esquerda e segue 23,33 metros com AZ 285°39’31” até o **vértice “15”**, desse ponto segue por 6,65 metros com AZ 285°42’49” até o **vértice “16”**, desse ponto segue por 5,72 metros com AZ 285°57’26” até o **vértice “17”**; desse ponto segue por 6,48 metros com AZ 285°47’44” até o **vértice “18”**, desse ponto deflete à esquerda e segue por 0,44 metros com AZ 203°53’7” até o **vértice “19”**, desse ponto deflete à direita e segue por 11,94 metros com AZ 285°54’52” até o **vértice “20”**; desse ponto deflete à direita e segue por 0,35 metros com AZ 24°8’35” até o **vértice “21”**, desse ponto deflete à esquerda e segue por 6,17 metros com AZ 288°29’56” até o **vértice “22”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 286°22’29” até o **vértice “23”**, desse ponto segue por 8,93 metros com AZ 286°27’14” até o **vértice “24”**; desse ponto segue por 11,53 metros com AZ 286°10’01” até o **vértice “25”**, desse ponto segue por 12,62 metros com AZ 286°9’40” até o **vértice “26”**; desse ponto deflete à esquerda e segue por 5,55 metros com AZ 205°17’51” até o **vértice “01”**, onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando dos vértices 14 ao 01 com a Rua Dirce dos Santos Silva, encerrando a área total de **2.552,88 m²** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

4.- Sistema de Lazer e parte de Área Institucional do Loteamento Jardim Itapema, objeto das matrículas 19.606 e 19.607 do C.R.I. de Ituverava, com área de 16.192,10m², designada como Núcleo Itapema II, a seguir descrita:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no **vértice “01”**, de coordenadas X: 206.444,27 e Y: 7.739.158,75, cravado na confluência da Rua Algesu Cardoso com a Rua Francisco Ribeiro dos Santos e o lote 01 da quadra A; desse ponto segue por 11,41 metros com AZ 88°26’41” até o **vértice “02”**; desse ponto segue por 7,84 metros com AZ 88°4’57” até o **vértice “03”**; desse ponto segue por 18,91 metros com AZ 87°59’59” até o **vértice “04”**; desse ponto segue por 14,56 metros com AZ 87°54’42” até o **vértice “05”**; desse ponto segue por 14,57 metros com AZ 87°24’7” até o **vértice “06”**, desse ponto segue por 7,89 metros com AZ 87°28’58” até o **vértice “07”**; desse ponto segue por 9,68 metros com AZ 87°20’2” até o **vértice “08”**; desse ponto segue por 10,08 metros com AZ 90°20’57” até o **vértice “09”**, confrontando dos vértices 01 ao 09 com a Rua Francisco Ribeiro dos Santos; desse ponto deflete à direita e segue por 11,14 metros com AZ 183°37’4” até o **vértice “10”**, desse ponto segue por 9,10 metros com AZ 184°2’22” até o **vértice “11”**; desse ponto segue por 8,58 metros com AZ 182°57’57” até o **vértice “12”**; desse ponto segue por 7,67 metros com AZ 185°28’3” até o **vértice “13”**; desse ponto segue por 7,93 metros com AZ 183°51’16” até o **vértice “14”**; desse ponto segue por 7,73 metros com AZ 183°47’41” até o **vértice “15”**; desse ponto segue por 7,98 metros com AZ 183°58’55” até o **vértice “16”**, desse ponto segue por 7,96 metros com AZ 183°45’36” até o **vértice “17”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 183°30’55” até o **vértice “18”**; desse ponto segue por 9,01 metros com AZ 184°5’42” até o **vértice “19”**; desse ponto segue por 7,81 metros com AZ 183°54’7” até o **vértice “20”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 183°14’48” até o **vértice “21”**; desse ponto segue por 7,89 metros com AZ 183°54’1” até o **vértice “22”**; desse ponto segue por 8,04 metros com AZ 183°41’40” até o **vértice “23”**; desse ponto segue por 9,30 metros com AZ 183°34’16” até o **vértice “24”**; desse ponto segue por 7,72 metros com AZ 183°33’56” até o **vértice “25”**; desse ponto segue por 7,94 metros com AZ 184°47’55” até o **vértice “26”**; desse ponto segue por 16,42 metros com AZ 183°27’21” até o **vértice “27”**; desse ponto segue por 9,02 metros com AZ 182°26’29” até o **vértice “28”**, confrontando dos vértices 09 ao 28 com a Via Praça Eid Lazarini; desse ponto deflete à direita e segue por 7,26 metros com AZ 220°41’21” até o **vértice “29”**; desse ponto segue por 16,09 metros com AZ 220°36’50” até o **vértice “30”**; desse ponto deflete à direita e segue por 16,55 metros com AZ 245°20’50” até o **vértice “31”**; desse ponto deflete à esquerda e segue por 5,94 metros com AZ 221°25’46” até o **vértice “32”**; desse ponto segue por 9,14 metros com AZ 214°13’29” até o **vértice “33”**; desse ponto segue por 6,41 metros com AZ 214°6’52” até o **vértice “34”**; desse ponto segue por 6,85 metros com AZ 214°8’34” até o **vértice “35”**; desse ponto segue por 7,04 metros com AZ 222°52’8” até o **vértice “36”**; desse ponto segue por 7,09 metros com AZ 230°33’42” até o **vértice “37”**; desse ponto segue por 5,59 metros com AZ 240°2’14” até o **vértice “38”**; desse ponto segue em curva à

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

direita com raio de 4,42 metros e desenvolvimento de 2,70 metros até **vértice “39”**,confrontando dos vértices 28 ao 39 com a Via GUR 010;desse ponto segue em curva à direita com raio de 4,76 metros e desenvolvimento de 4,00 metros até o **vértice “40”**,confrontando dos vértices 39 e 40 com a confluência da Rua Tomás José de Barros e a Via GUR 010, desse ponto deflete à direita e segue por 9,80 metros com AZ 355°52’17” até o **vértice “41”**,desse ponto segue por 10,74 metros com AZ 355°41’58” até o **vértice “42”**; desse ponto segue por 12,47 metros com AZ 355°36’55” até o **vértice “43”**; desse ponto segue por 9,96 metros com AZ 355°37’44” até o **vértice “44”**; desse ponto segue por 10,15 metros com AZ 355°29’45” até o **vértice “45”**, desse ponto segue por 9,82 metros com AZ 355°33’36” até o **vértice “46”**, desse ponto segue por 10,10 metros com AZ 355°50’19” até o **vértice “47”**, desse ponto segue por 10,08 metros com AZ 355°20’54” até o **vértice “48”**,desse ponto segue por 10,04 metros com AZ 355°56’49” até o **vértice “49”**; desse ponto segue por 9,89 metros com AZ 355°37’35” até o **vértice “50”**; desse ponto segue por 9,87 metros com AZ 355°35’44” até o **vértice “51”**; desse ponto segue por 10,22 metros com AZ 355°56’14” até o **vértice “52”**; desse ponto segue por 9,84 metros com AZ 355°57’1” até o **vértice “53”**, desse ponto segue por 10,11 metros com AZ 355°34’41” até o **vértice “54”**; desse ponto segue por 10,05 metros com AZ 355°50’34” até o **vértice “55”**, desse ponto segue por 9,65 metros com AZ 356°34’10” até o **vértice “56”**;desse ponto segue por 9,52 metros com AZ 354°32’50” até o **vértice “57”**; desse ponto segue por 10,66 metros com AZ 356°21’54” até o **vértice “58”**, desse ponto segue por 9,90 metros com AZ 355°20’56” até o **vértice “59”**; desse ponto segue por 10,14 metros com AZ 355°46’3” até o **vértice “60”**,desse ponto segue por 9,98 metros com AZ 355°3’41” até o **vértice “61”**, desse ponto segue por 9,94 metros com AZ 359°37’12” até o **vértice “01”**, onde teve inicio a presente descrição perimétrica, confrontando dos vértices 40 ao 01 com a Rua Algesu Cardoso, encerrando a área total de **16.192,10 m²** (dezesseis mil, cento e noventa e dois metros quadrados e dez décimos quadrados).

5.- Área Verde – “Praça”, quadra 22 do loteamento Jardim Paulista, objeto da matrícula 21.012 do C.R.I. de Ituverava, com área de 1.393,00m², designada como Núcleo Paulista II, a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice **“01”**, de coordenadas X: 7.737.079,52 e Y: 206.410,10 cravado na confluência da Rua Antônio Felisberto Figueiredo com o lote 06 com Matrícula de nº 21.006; desse ponto segue por 9,34 metros com AZ 195°47’55” até o **vértice “02”**, desse ponto segue por 12,50 metros com AZ 195°47’55” até o **vértice “03”**,confrontando do vértice 01 ao 03 com a Rua Antônio Felisberto Figueiredo;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

desse ponto deflete à direita e segue por 11,19 metros com AZ 288°3'6" até o vértice "04",desse ponto segue por 5,25 metros com AZ 288°51'8" até o vértice "05"; desse ponto segue por 7,77 metros com AZ 288°46'52" até o vértice "06", desse ponto segue por 8,33 metros com AZ 288°42'51" até o vértice "07"; desse ponto segue por 5,56 metros com AZ 289°10'23" até o vértice "08", desse ponto segue por 16,77 metros com AZ 289°23'49" até o vértice "09",confrontando do vértice 03 ao 09 com a Rua Dirce dos Santos Silva;desse ponto deflete à direita e segue por 7,15 metros com AZ 18°5'57" até o vértice "10"; desse ponto segue por 7,48 metros com AZ 14°30'33" até o vértice "11"; desse ponto segue por 6,52 metros com AZ 16°8'32" até o vértice "12",confrontando do vértice 09 ao 12 com a Rua José de Freitas Barbosa;desse ponto deflete à direita e segue por 38,35 metros com AZ 109°29'53" até o vértice "13", desse ponto deflete à esquerda e segue por 16,36 metros com AZ 104°50'8" até o vértice "01", onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 12 ao 01 com o lote 07 de matrícula nº21.007 e lote 06 de matrícula nº 21.006, encerrando a área total de **1.155,54m²** (um mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados).

6.- Área Institucional do município de Guará, objeto da matrícula 14.363 do C.R.I. de Ituverava, com área de 2.043,88m², designada como Núcleo Pioneiros II, a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice "01", de coordenadas X: 7.729.646,36 e Y: 204.477,69, cravado na confluência da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Generoso Dias Borges e a Área Institucional; desse ponto segue por 22,64 metros com AZ 145°54'32" até o vértice "02", desse ponto segue por 10,17 metros com AZ 145°50'36" até o vértice "03"; desse ponto segue por 7,27 metros com AZ 146°9'55" até o vértice "04", desse ponto deflete à direita e segue por 3,51 metros com AZ 234°3'46" até o vértice "05"; desse ponto deflete à esquerda e segue por 2,88 metros com AZ 148°1'45" até o vértice "06",confrontando do vértice 01 ao 06 com a Rua Generoso Dias Borges; desse ponto deflete à direita e segue por 14,64 metros com AZ 234°49'57" até o vértice "07"; desse ponto segue por 8,30 metros com AZ 235°0'43" até o vértice "08",desse ponto segue por 7,99 metros com AZ 234°10'14" até o vértice "09", desse ponto segue por 10,67 metros com AZ 235°50'40" até o vértice "10",confrontando do vértice 06 ao 10 com a Rua Tiradentes; desse ponto deflete à direita e segue por 1,92m metros com AZ 293°8'43" até o vértice "11"; confrontando dos vértices 10 e 11 com a confluência da Rua Tiradentes com a Rua Domingos Altaville; desse ponto deflete à direita e segue por 18,13 metros com AZ 326°13'29" até o vértice "12", desse ponto segue por 11,41 metros com AZ 326°23'22" até o vértice "13"; desse

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 29/05/15.

ponto segue por 12,34 metros com AZ 326°24'45" até o vértice "14", confrontando do vértice 11 ao 14 com a Rua Domingos Altavile;desse ponto deflete à direita e segue por 3,41 metros com AZ 8°44'37" até o vértice "15", confrontando do vértice 14 ao 15 com a confluência da Rua Domingos Altavile com a Rua Barão do Rio Branco; desse ponto deflete à direita e segue por 20,74 metros com AZ 54°38'52" até o vértice "16"; desse ponto deflete à direita e segue por 2,93 metros com AZ 146°14'22" até o vértice "17"; desse ponto deflete à esquerda e segue por 22,93 metros com AZ 55°20'56" até o vértice "01",onde teve inicio a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 15 ao 01 com a Rua Barão do Rio Branco, encerrando a área total de **2.043,88 m²** (dois mil e quarenta e três metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

7.- Sistema de Lazer 2, do Conjunto Habitacional 1º de Maio, objeto da Matrícula 7.366 do C.R.I. de Ituverava, com área de 3.907,63m², designada como Núcleo 1º de Maio, a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA QUADRA

Uma gleba de terras situada no Município de Guará, Estado de São Paulo, tendo início no vértice "01", de coordenadas X: 7.737.037,00 e Y: 204.688,66 cravado na confluência da Avenida Dr. Francisco de Paula Leão com a Rua Adolfo Pereira de Souza; desse ponto segue por 28,62 metros com AZ 273°41'41" até o vértice "02", desse ponto deflete à direita e segue por 10,25 metros com AZ 276°19'46" até o vértice "03"; desse ponto segue por 9,24 metros com AZ 276°45'17" até o vértice "04", desse ponto segue por 8,91 metros com AZ 276°33'58" até o vértice "05"; desse ponto segue por 9,02 metros com AZ 276°37'50" até o vértice "06",desse ponto segue por 8,76 metros com AZ 276°41'43" até o vértice "07"; desse ponto segue por 9,18 metros com AZ 276°34'57" até o vértice "08",desse ponto segue por 8,92 metros com AZ 276°38'4" até o vértice "09";desse ponto segue por 11,48 metros com AZ 276°28'29" até o vértice "10",confrontando do vértice 01 ao 10 com a Rua Adolfo Pereira de Souza; desse ponto deflete à direita e segue por 28,74 metros com AZ 7°56'45" até o vértice "11",confrontando com a Propriedade de José Geraldo de Paula; desse ponto deflete à direita e segue por 50,95 metros com AZ 86°7'6" até o vértice "12",confrontando com a Propriedade de José Geraldo de Paula e a Rua Sussumo Yamaguti; desse ponto segue por 22,47 metros com AZ 86°7'5" até o vértice "13",desse ponto segue por 27,96 metros com AZ 86°22'16" até o vértice "14";desse ponto segue por 1,24 metros com AZ 86°22'15" até o vértice "15",confrontando do vértice 12 ao 15 com Propriedade de José Paulino Rodrigues; desse ponto deflete à direita e segue por 45,88 metros com AZ 183°23'7" até o vértice "01", onde teve inicio a presente descrição perimétrica, confrontando do vértice 15 ao 01 com a Av. Dr. Francisco de Paula Leão, encerrando a área total de **3.895,31m²** (três mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e um décimos quadrados).

